



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Edital de Recredenciamento docentes permanentes e colaboradores e Credenciamento de novos docentes permanentes – PPGQ/UFPB - 2025.2

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Paraíba faz saber que no período de **01/09/2025 a 10/09/2025** estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de docentes do programa e a seleção de candidatos para o credenciamento de novos professores permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-graduação em Química da UFPB. O presente Edital tem como base os preceitos da Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União n. 106, de 6 de junho de 2016, e a Resolução 01 de 2025 do colegiado do PPGQ da UFPB.

1. DOS REQUISITOS PARA O RECRENCIAMENTO

- 1.1. O candidato a docente permanente no PPGQ/UFPB deve atender às exigências desse edital e do Regimento do Programa.
- 1.2. O credenciamento ficará condicionado ao desempenho do docente nas atividades, conforme Regimento Interno Geral do Programa (Resolução 01/2015 CONSEPE/UFPB). As informações gerais sobre o PPGQ/UFPB podem ser obtidas na homepage do PPGQ/UFPB (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>).
- 1.3. O docente candidato ao credenciamento deverá fornecer a seguinte documentação abaixo, em conformidade com o artigo 6º da resolução 01 de 2025 do PPGQ/UFPB
 - I – Carta de compromisso com as atividades no PPGQ, atestando a disponibilidade para orientações, aulas e participação em bancas e comissões;
 - II – Plano de Trabalho para o quadriênio, incluindo projeto de pesquisa, ensino e extensão, vinculado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - III - Currículo Lattes atualizado;
 - IV – Declaração de participação em outros PPGs firmando o compromisso de não se credenciar a outro PPG sem a anuência da coordenação do PPGQ.
 - V – Planilha do cálculo do IPD atualizada

1.4. O docente deverá ser professor e/ou pesquisador com relevante produção acadêmica e científica, com vínculo funcional ou empregatício com a UFPB ou a uma IES externa ou instituto de pesquisa. Os interessados externos devem atender às exigências previstas no artigo 25, §2º da Resolução 54/2024 CONSEPE/UFPB.

1.5. O docente candidato ao credenciamento deverá alcançar como mínimo os seguintes parâmetros curriculares:

I. Demonstrar regularidade na produção científica, com a publicação de pelo menos 1 artigo ao ano, em média, em revistas indexadas e reconhecidas como não predatórias, e somatório do JCR de no mínimo 10, nos últimos 5 anos.

II. Ter índice $h \geq 10$

III. Demonstrar capacidade de captação de recursos, comprovado a partir do termo de outorga, concessão ou contrato como coordenador ou membro oficial da equipe, nos últimos 5 anos.

IV. Demonstrar publicação com os seus orientados de mestrado e doutorado

V. Apresentar IPD de o mínimo 0,7, ressaltando-se docentes que ainda não tiveram discentes de doutorado defendidos no programa, nos termos do artigo 12 da resolução 01/2025 do PPGQ/UFPB

1.6 Docentes que não atenderem $IPD = 0,7$, mas alcançarem $IPD = 0,5$ poderão, a critério da comissão de credenciamento, ser credenciado como professor colaborador do programa.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO NOVO DOCENTE

2.1 A solicitação de novos credenciamentos poderá ser encaminhada ao PPGQ durante o mesmo período em que durar o credenciamento.

2.2 Os docentes candidatos ao novo credenciamento deverão encaminhar as mesmas documentações e cumprir os mesmos requisitos que os docentes em credenciamento, com exceção da obrigatoriedade de apresentar a planilha do IPD e alcançar o valor mínimo de 0,7.

2.3 Candidatos que se enquadrem no conceito de jovem pesquisador docente, ou seja, com menos de 5 anos de conclusão do doutorado, terão sua inscrição aceita sem a necessidade de alcançar os parâmetros curriculares mínimos, mas a sua entrada no

programa ainda será avaliada pela comissão com base na produção pregressa e na expectativa de produção, e estará condicionada ao número total de vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A solicitação para credenciamento e credenciamento como membro do corpo docente permanente ou colaborador no PPGQ/UFPB deverá ser feita pelo candidato mediante apresentação dos seguintes documentos: Requerimento direcionado à coordenação do programa (Anexo I); Carta de intenções do candidato (Anexo II); e demais documentos aplicáveis ao caso de cada candidato, conforme item a seguir.
- 3.2. O candidato deverá encaminhar a inscrição para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br com documentações a seguir:
- a)** solicitação de credenciamento com justificativa, indicando a Linha de Pesquisa a qual pretende se vincular e as disciplinas que poderá administrar;
 - b)** currículo Lattes atualizado (com produção a partir de 2020) com comprovação;
 - c)** declaração assinada de concordância às normas do presente edital;
 - d)** toda a documentação prevista nesse edital deverá ser apresentada em um único arquivo em pdf;
 - e)** Não será permitida a complementação de documentação após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentem insuficiência da documentação exigida;
 - f)** Para oficialização do credenciamento do docente junto ao PPGQ/UFPB após homologação do relatório por parte do Colegiado do programa, será necessário a apresentação, por parte do candidato, de certificado/anuência de liberação de seu departamento ou unidade de origem em relação à disponibilidade para cumprimento das atividades do Programa. Para candidatos externos à UFPB, deve ser apresentada a autorização assinada pela chefia imediata para atuação no PPGQ/UFPB, com carga horária mínima de 12 horas, sem ônus para a UFPB e sem que isso caracterize vínculo empregatício.
 - g)** A Tabela 1 apresenta o cronograma de atividades prevista no Edital.

Tabela 1. Calendário das atividades previstas no edital.

Atividade	Data
Divulgação do Edital	27/08
Inscrições	01/09 a 10/09
Divulgação da lista preliminar dos inscritos	11/09
Recurso contra indeferimento de inscrição	12/09
Divulgação da lista definitiva de inscritos	15/09
Homologação e divulgação do resultado	29/09

4. DAS VAGAS

- 4.1. O presente edital contemplará até 28 (vinte e oito) vagas, sendo reservadas um mínimo de 22 (vinte duas vagas) para o credenciamento de docentes permanentes e 04 (quatro) para novos docentes permanentes.
- 4.2 A alocação das duas vagas restantes entre os credenciamentos ou novos credenciamentos fica a critério da comissão de credenciamento que deverá levar em conta o melhor atendimento ao artigo 14 da resolução 01/2025 do PPGQ/UFPB
- 4.3 No caso de não haver inscrições suficientes para contemplar as vagas mínimas reservadas para credenciamento ou novos credenciamentos, a critério da comissão de credenciamento e no melhor atendimento do artigo 14 da resolução 01/2025 do PPGQ/UFPB, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra categoria.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação e seleção dos candidatos inscritos serão realizadas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, instituída pelo Colegiado do PPGQ/UFPB. O relatório da conclusivo do processo constando da indicação do credenciamento ou não credenciamento de cada solicitante, considerando a disponibilidade de vagas de acordo com a necessidade do programa e distribuição entre suas linhas de pesquisa, será apreciado e homologado pelo Colegiado do PPGQ/UFPB.

5.2. Os docentes candidatos serão avaliados considerando os critérios estabelecidos nos artigos 13 e 14 da resolução 01/2025 do PPGQ/UFPB

5.3. A divulgação da lista preliminar de inscritos até o dia 29/09/2025 no site <http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>.

João Pessoa - PB, 27 de agosto de 2025

Profa. Wallace Duarte Fragoso
SIPAC 135204
Coordenador do /UFPB

ORIENTAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

1. Indique a área a que você estará vinculado(a)
2. Indique a(s) linha(s) do PPGQ em que você irá atuar
3. Indique o título de um projeto de pesquisa onde você pretende atuar e ao qual a sua produção será vinculada
 - a. Você pode submeter mais que um projeto, mas isso não é desejado. É sempre melhor propor um projeto mais amplo.
 - b. O projeto deve estar subordinado a uma linha do programa. Uma linha secundária também pode ser indicada.
 - c. O projeto não é necessariamente individual. Colegas docentes de um mesmo grupo podem indicar o mesmo projeto.
 - d. Forneça um resumo de até 500 palavras do projeto, em linguagem clara e objetiva, visado a divulgação inclusive para o público leigo.
4. Apresente o seu plano de trabalho para quatro anos
 - a. Destaque seus objetivos, resultados esperados e quaisquer aspectos que julgar necessário. Se você participa de um projeto com outros colegas, **mostre aqui a sua contribuição individualizada**. Mas não exceda 4 páginas nessa parte, independente do número de projetos.
 - b. Destaque os aspectos extensionistas das suas atividades, se houver. (limitado a uma página)
 - c. Indique as disciplinas do programa que você pode ministrar.